

Lei nº 321/69

Faco saber que a Câmara Municipal de Marquieirinha, Estado do Paraná, decretou e em Conselho Municipal sancionou a seguinte Lei:

"Junilda: Dispõe sobre doação de terreno para sede do Distrito Honório Jepsa".

Art.º 1.º) - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação do senhor Stojchei De, uma área de terreno rural de 122.000 m², para ser nela instalada a sede do Distrito Honório Jepsa.

Art.º 2.º) - Fica o chefe do Executivo somente obrigado a pagar as despesas de escritura pública e registros da referida área doada.

Art.º 3.º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marquieirinha, Estado do Paraná, em 1.º de março de 1969.

~~_____~~
Prefeito Municipal

~~_____~~
Secretário